

CRECI/ CE- 15ª Região
PROCESSO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

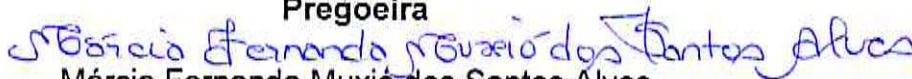
Aos 18 (dezoito) dias de junho de 2018, as 09h:30min, na sala de diretoria do CRECI-CE, informa-se que a presente sessão está sendo filmada e foi dado início à sessão pública para o recebimento dos envelopes "1" e "2", pertinentes ao Pregão Presencial nº 04/2018. Aberta a sessão, a pregoeira, ELIANETE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 066, equipe de apoio MÁRCIA FERNANDA MUXIÓ DOS SANTOS ALVES, matrícula n.º 128, Assistente de Licitação matrícula nº157, Dra. CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA e a Gerente de Relacionamento, o Sra. MARIA LÚCIA DAS GRAÇAS MONTEIRO E FORTI matrícula nº 145. Verificaram a presença de 05 (cinco) empresas, sendo todas enquadradas na Lei nº 123/06 estando em situação de isonomia, sendo três com representantes habilitados para formular lances e interpor recursos, a saber: A3 TURISMO LTDA - CNPJ nº. 12.848.540/0001-09, neste ato representado por seu procurador JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA, – CPF nº. 379.241.170-91; RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº. 16.417.272/0001-21, neste ato representado por seu procurador ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO, – CPF nº. 641.470.023-15; ARS SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA - CNPJ nº. 03.919.209/0001-41, neste ato representado pela procuradora SÔNIA MARIA GONÇALVES, – CPF nº. 045.507.813-00; Sem representação as empresas: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ nº. 23.361.387/0001-07, L.A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 04.613.668/0001-65. Passou-se então, para a abertura dos envelopes nº 01 que estavam devidamente lacrados e rubricados, contendo as propostas, as empresas: A3 TURISMO LTDA: Passagens Aéreas R\$ 0,01 e Passagens Terrestres 0,01, total R\$ 1,50; RS TURISMO E EVENTOS LTDA – ME: Passagens Aéreas R\$ 0,01 e Passagens Terrestres 0,01, total R\$ 1,50; ARS SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA: Passagens Aéreas R\$ 0,0001 e Passagens Terrestres 0,0001, total R\$ 0,015; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA: Passagens Aéreas R\$ 0,01 e Passagens Terrestres 0,01, total R\$ 1,50; L.A VIAGENS E TURISMO LTDA: Passagens Aéreas R\$ 0,00 e Passagens Terrestres 0,00, total R\$ 0,00. Verificou-se que a que a proposta de preço da empresa ARS SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA foi desclassificada em razão de apresentar erros aritméticos e também valor global com três casas decimais conforme requisitos do item 5.1 alínea C do edital. A pregoeira verificou que as três menores propostas classificadas estavam próximas ao valor zero, perguntou para os licitantes presentes se aceitavam cobrir a menor proposta que é da empresa L.A VIAGENS E TURISMO LTDA, onde todos aceitaram zerando suas propostas. O que os colocou em condição de igualdade devendo ser sorteio medida adotada. Feito sorteio duplo a empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA – ME foi sorteada para apresentar sua habilitação, todavia apresentou os documentos de habilitação com todos os atestados de capacidade técnica em cópias com suas respectivas autenticidades eletrônicas vencidas, em desconformidade a obrigatoriedade do item 6.1.4.1, razão pela qual foi inabilitado,

o representante da empresa A3 TURISMO LTDA questionou os objetos das declarações vencidas apresentadas indicando que no primeiro atestado se referia a pacote terrestre e não emissão de bilhetes e as demais declarações não possuíam reconhecimento de firma conforme o item retro mencionado. A segunda empresa sorteada foi A3 TURISMO LTDA apresentou sua documentação. Na fase de habilitação foi constatado que os documentos de habilitação estão em conformidade com o que preceitua o Edital e legislação vigente, restando declarada habilitada, por conseguinte vencedora do presente certame. A pregoeira perguntou aos presentes sobre interesse na interposição de recursos. A empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA – ME manifestou interesse em interpor recursos em razão da sua inabilitação pelos atestados em cópias com autenticações eletrônicas vencidas há dezessete dias, também solicitou diligencia para averiguar a adequação do primeiro aditivo a consolidação do oitavo aditivo do contrato social da empresa A3 TURISMO LTDA. Sendo concedido prazo de acordo com item 8.3 de três dias para trazer suas razões escritas, ficando o licitante intimado a apresentar no mesmo prazo as contrarrazões que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar lavra-se à presente ata. Assim como sua publicação em diário oficial.



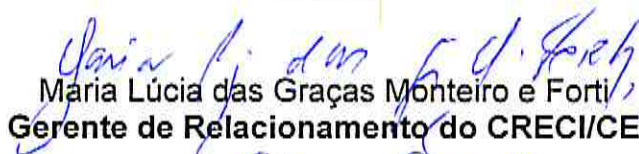
Elianete Pereira da Silva

Pregoeira



Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves

Membro



Maria Lúcia das Graças Monteiro e Forti,
Gerente de Relacionamento do CRECI/CE



Clara Rachel Feitosa Petrola

Assistente Jurídico

Empresas Presentes:

A3 TURISMO LTDA

RS TURISMO E EVENTOS LTDA – ME

ARS SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA